



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

*Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadodosul.pr.gov.br*



## PORTARIA Nº 145/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de novembro de 2021 à 30 de novembro de 2021.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operario
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000458-1	Nilson Fernandes	Operario
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
220480	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000766-1	Rogério Cesar Tomba	Auxiliar de Serviços Gerais

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 15 de dezembro de 2021.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Edição Extra  
Em 16 / 12 de 2021

edição: 2642 - pag 9 e 10

## JUNDIAÍ DO SUL

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os seguintes nomes:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes do Departamento Municipal de Saúde  
Titular: Géssica Loanda da Silva  
Suplente: Elizete Aparecida Gaveluk

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Devani Coutinho Vieira Alvarenga  
Suplente: Sandra Maria Borba

Representantes da Administração Geral

Titular: Jansen Erley  
Suplente: Fernanda Aline de Andrade

Representantes do Departamento Municipal da Educação

Titular: Ligiane Gonçalves da Silva  
Suplente: Andréa Miano

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Emília de Moraes Santos Raimundo  
Suplente: Lígia Maria Pinto Camargo  
Titular: Luzia dos Santos  
Suplente: Francieli Barbosa Carneiro

Representante da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini – APMF

Titular: Maria do Carmo de Oliveira  
Suplente: Ivanise de Lima

Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes – APMF

Titular: Jeziely de Cássia da Silva Fonseca  
Suplente: Silsa Godinho de Moraes Keller

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Parágrafo Único: O titular do Órgão Público Municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de representante do executivo municipal será membro nato neste conselho.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – terão mandato de (02) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Os membros

representantes do poder executivos municipal são demissíveis ad natum, por ato do Prefeito Municipal.

em contrário.

Jundiá do Sul, 15 de dezembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

#### PORTARIA Nº 144/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de novembro de 2021 à 30 de novembro de 2021.

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	05
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	05
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	10
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	18
220480	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	05
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	07
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	07
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	10
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	07
6231	Izabela Arana Rodrigues	Médica	03

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 15 de dezembro de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 145/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de novembro de 2021 à 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
220480	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem

## PINHALÃO

220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000766-1	Rogério Cesar Tomba	Auxiliar de Serviços Gerais

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 15 de dezembro de 2021.  
Eclair Rauen  
Prefeito

## PORTARIA Nº 146/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
Determinar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos, a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Irineu Jesus Marsola, Edeval Bueno, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi e Miguel Luiz de Lima, ocupantes do cargo de Motorista de ambulância, referentes à multas de trânsito.  
Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 15 de dezembro de 2021.  
Eclair Rauen  
Prefeito

## PORTARIA Nº 147/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,  
**RESOLVE**  
Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para a Sra. Kátia Fabiana da Rocha, ocupante do emprego de Técnico de Enfermagem, Sr. Fabiano Aparecido Mendes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por exercer a função de lavador de veículos utilizando produtos químicos de higiene e limpeza em ambulâncias, ônibus escolares, carros, caminhões e máquinas rodoviárias.  
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 15 de dezembro de 2021.  
Eclair Rauen  
Prefeito

## PORTARIA Nº 148/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
EXONERAR, a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de dezembro de 2021, o servidor José Aparecido Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.961.927-5, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade.  
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 15 de dezembro de 2021.  
Eclair Rauen  
Prefeito

## PORTARIA Nº 149/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
EXONERAR a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de dezembro de 2021, o servidor Sebastião Rodrigues Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.041.971-8, ocupante do cargo de Operário, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade.  
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 15 de dezembro de 2021.  
Eclair Rauen  
Prefeito

## PORTARIA Nº 150/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
EXONERAR a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de dezembro de 2021, a servidora Maria Alvina Corrêa, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 206.364-0, ocupante do cargo de Professora, do Quadro do Magistério Municipal desta Municipalidade.  
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 15 de dezembro de 2021.  
Eclair Rauen  
Prefeito

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico da Dispensa de Licitação nº 32/2021 de 15 de dezembro de 2021  
**RESOLVE:**

Homologar a Dispensa de Licitação nº 32/2021 a favor do proponente:

RODRIGO B. DE ALENCAR, inscrita no CNPJ sob nº 13.731.759/0001-96, da cidade de IBAITI/PR, vencendo o único item, perfazendo o valor total de R\$ 5.698,75 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Pinhalão, 15 de dezembro de

2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR

Prefeito Municipal

## SALTO DO ITARARÉ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021, a que trata de REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93. Salto do Itararé/PR, de 15 de dezembro de 2021.  
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## WENCESLAU BRAZ

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço nº 09/2021 - Processo administrativo nº 135/2021 - OBJETO: "a contratação de empresa para a realização de serviços de Pavimentação em Bloco Sextavado e demais serviços complementares, conforme projeto aprovado básico; pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos" - O Prefeito do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº. 009/2021, que após a análise e verificação das propostas e documentação e recursos apresentados pelas proponentes, decidiu por dar provimento e adjudicar o objeto da presente licitação, conforme autos do processo, as seguintes proponentes: **R Braga Rosendo – Prestadora de Serviços – CNPJ: 30.285.960/0001-06, pelo MENOR PREÇO GLOBAL referente aos serviços supra, com o valor total de R\$ 424.691,94 (quatrocentos e vinte e quatro reais seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).** Wenceslau Braz - PR, 15 de dezembro de 2021.  
Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

## TERMO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preço nº 09/2021 - Processo administrativo nº 135/2021 - OBJETO: "a contratação de empresa para a realização de serviços de Pavimentação em Bloco Sextavado e demais serviços complementares, conforme projeto aprovado básico; pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos" - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Tomada de Preço nº 09/2021, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar a seguinte proponente: **R Braga Rosendo – Prestadora de Serviços – CNPJ: 30.285.960/0001-06.** Wenceslau Braz - PR, 15 de dezembro de 2021. **Maicon Henrique da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**